



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017 - TRADICIONAL

(Processo Administrativo n.º 60550.010991/2017-91)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado(a) Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, Telefone/fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, Correio eletrônico [licitacao@hfa.mil.br](mailto:licitacao@hfa.mil.br) / [pregaohfa@gmail.com](mailto:pregaohfa@gmail.com), pregoeiro designado **KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS**, na modalidade **PREGÃO TRADICIONAL**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 8.250/14 de 23 de maio de 2014, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nº 02, de 11 de outubro de 2010, Instrução Normativa nº 05, de 25 de junho de 2014 e Instrução Normativa nº 7 de 29 de agosto de 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, aprovado pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa, através do Parecer Nº 00713/2017/CONJUR-MD/CGU/AGU de 07 de novembro de 2017.

No dia, hora e local abaixo indicado se fará a abertura do certame:

**DATA: 28 de novembro de 2017**

**HORA: 09h00min (horário de BRASÍLIA-DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Horário do Expediente do HFA: 08h30min às 16h30min.**

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de material permanente hospitalar, para os Laboratórios de Cirurgia Experimental e Biologia Molecular da Divisão Técnica de Ensino e Pesquisa (DTEP), destinados a atender as necessidades de treinamento/capacitação dos profissionais de saúde do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As Despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

2.1.1. Gestão/Unidade: 00001 / 112408

2.1.2. Fonte: 0100

2.1.3. Programa de Trabalho: 05.302.2108.20XT.0001

2.1.4. Elemento de Despesa: 52

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.1.1. **Em relação ao item 01 ao 26, 28 a 51, 53 a 64 a participação É EXCLUSIVA a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente ou que possuem registro no(a):

4.3.2. declarados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.3. impedidos de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 28 do Decreto nº 5.450/05;

4.3.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.3.6. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que não ultrapasse o limite de faturamento e cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei.
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;
- 4.4.1.2. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento previsto favorecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1. valor unitário do item;
- 5.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
- 5.6.3. Marca;
- 5.6.4. Fabricante;
- 5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se for o caso.

## 6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, sendo vedadas descrições do tipo “conforme o edital” ou outras deste gênero.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário ou total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1% (zero vírgula um por cento).
- 6.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 6.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos;
- 6.8.2. Os lances enviados em desacordo com o subitem anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.16.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, pelo critério de **Menor Preço por Item**, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006. ([Acórdão TCU nº 2134/2013 Plenário](#))

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao **preço máximo unitário** fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro convocará o licitante para anexar documento digital “**Proposta de Preços**”, **Anexo IV deste Edital**, adequada ao último lance, por meio de funcionalidade disponível no sistema “**Enviar Anexo**”, estabelecendo no “chat” o prazo máximo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta. A contagem do prazo será dentro do expediente do órgão.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro ou por problemas técnicos do sistema, que será concedido novo prazo.

7.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) nº 7.767, de 2012.

7.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.7.2. A **Proposta de Preços**, constante do **Anexo IV deste Edital**, deverá conter os seguintes campos:

7.7.2.1. número do item, descrição do objeto ofertado, marca/fabricante/modelo (se for o caso), unidade e quantidade;

7.7.2.2. valor unitário e total (máximos) do item em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional (Real - R\$), com duas casas decimais;

7.7.2.3. indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: taxas, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do produto, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

7.7.2.4. razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente; e

7.7.2.5. prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura deste Pregão.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)) E Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), que resulta da aplicação de penalidade com base na Lei nº 12.846, de 2013 (<http://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-de-registro-do-ceis-cnep>);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

#### 8.4. **Habilitação Jurídica:**

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.10. **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** do órgão local competente (dentro do prazo de validade) ou Comprovação da dispensa da referida licença **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA**;

8.4.11. **PARA OS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA** participante da licitação emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou documento de comprovação da dispensa, conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 (**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA**);

8.4.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 8.5. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, exceto para às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas ;

8.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.6. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.6.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.2.1. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

8.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **Qualificação Técnica**, por meio de:

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **03 (três) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (fax) número (61) 3966 2447 ou 3966 2407 ou do e-mail [licitacao@hfa.mil.br](mailto:licitacao@hfa.mil.br) / [pregaohfa@gmail.com](mailto:pregaohfa@gmail.com). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **03 (três) dias**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

8.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

8.10.1. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.10.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do site oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor for desclassificado ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A Proposta de Preços final, bem como os Documentos de habilitação do licitante declarado vencedor deverão ser encaminhados no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública do pregão eletrônico, por solicitação do Pregoeiro, e deverão:

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso; e
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de Menor Preço por Item, ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DO TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

- 13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2. .
- 13.3. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
- 13.3.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo Substitutivo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 13.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 13.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## 14. DO PREÇO

- 14.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
  - 14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## 15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

#### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@hfa.mil.br](mailto:licitacao@hfa.mil.br), fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado(a) Setor HFA, S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900;

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.1.1. Todos os horários para envio e entrega de documentos serão observados pelo horário do expediente do HFA, conforme definido no preâmbulo do Edital.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.9. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no [Acórdão 140/2012-TCE Plenário](#).
- 20.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante deste edital, nos dias úteis, no horário das 08h às 15horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 20.11.2. ANEXO II – ANEXO III – Minuta do Termo de Substitutivo de Contrato;
- 20.11.3. ANEXO III – MODELO - Proposta de Preços.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2017.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Processo Administrativo Nº 60.550.010991/2017-91  
Pregão Tradicional Nº 64/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de material permanente hospitalar, para os Laboratórios de Cirurgia Experimental e Biologia Molecular da Divisão Técnica de Ensino e Pesquisa (DTEP), destinados a atender as necessidades de treinamento/capacitação dos profissionais de saúde do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
1	<b>Balança Digital:</b> Capacidade de 3kg, com dupla faixa de pesagem, proporciona que a mesma balança efetue pesagens em pequenas quantidades e também utilizada para a pesagem de produtos em maiores quantidades. Características: -Tensão de Alimentação 220 Volts ou bivolt -Pesagem Fácil, Rápida e Confiável -Capacidade: 3 Kg -Tara: até 100% da capacidade de pesagem -Display: 6 dígitos -Tensão Elétrica: 220 VCA ou bivolt	74233	UND	01	1.401,50	1.401,50
2	<b>Balança veterinária digital em aço inox.</b> Exatidão de 0,1 Kg até 250 Kg Plataforma em aço. Função que permite ao operador gravar e armazenar o peso do animal quando estiver se mexendo. Tensão de Alimentação 220 Volts ou bivolt	345379	UND	01	2.079,63	2.079,63
3	<b>Monitor Multiparamétrico veterinário:</b> Eletrocardiograma com 6 derivações (DI, DII, DIII, aVf, aVL, aVr) e 1 precordial com a possibilidade de exibir 5 derivações simultâneas na tela. Função Cirurgia: onde uma derivação pode ser exibida de forma contínua na tela. Software para leitura, armazenamento e impressão do eletrocardiograma. Oxímetro com curva pletismográfica. Capnografia Frequência cardíaca.Pulso cardíaco (Junto com a leitura da frequência cardíaca facilita a identificação da fabricação cardíaca).Pressão arterial invasiva e não invasiva sistólica, diastólica e média com configuração de leituras por tempo e leituras singulares.Sensor de respiração com exclusivo sensor que se conecta ao tubo traqueal, possibilitando a verificação da frequência respiratória até em paciente neonatal.Leitura da temperatura esofágica.	425259	UND	01	17.032,20	17.032,20



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
4	<b>Colchão Térmico</b> tamanho aproximado de 100 x 50cm de dimensões. Temperatura com variação entre 30 e 40° e controlador de temperatura.	151059	UND	03	254,00	762,00
5	<b>Mesa cirúrgica pantográfica com calha e suporte odontológico - veterinária</b> - Mesa calha cirúrgica articulada com tampo em aço inox com vincos que escoam os líquidos em direção ao dreno. Acompanha suporte de soro e balde de alumínio. Tem regulagem de altura de aproximadamente 60 cm a 1,20cm do chão, acionamento através de pedal elétrico. Voltagem: bivolt ou 220 v.	399830	UND	02	1.086,75	2.173,50
6	<b>Capnógrafo e Oxímetro Portátil Veterinário</b> oximetria de pulso e capnografia específicos veterinários <b>portátil</b> . Bivolt ou 220 v. Detecta dióxido de carbono semi-quantitativa expirado e oximetria de pulso digital em um monitor portátil de mão. - fornece saturação de oxigênio no sangue precisa, dados de taxa de pulso e um indicador de respiração visual; - permite o uso simultâneo ou independente do EtCO2 detector e oxímetro de pulso.	367257	UND	02	5.688,67	11.377,34
7	<b>Vaporizador calibrado para Sevoflurano</b> Descrição: Compensação de temperatura, pressão e fluxo. Reservatório com grande massa de cobre, garantindo assim alta estabilidade térmica. Fluxo de gases:- com vaporizador em zero: qualquer fluxo- com vaporizador em uso: 0,5 a 10 Lpm	116678	UND	01	9.129,25	9.129,25
8	<b>Estojo Perfurado Inox</b> :Em aço leve e indicado para esterilização em estufas e autoclaves. Tamanho: 20x10x05cm	329666	UND	05	76,02	380,10
9	<b>Estojo Perfurado Inox</b> :Em aço leve e indicado para esterilização em estufas e autoclaves. Tamanho: 26x12x06cm.	390648	UND	05	134,23	671,15
10	<b>Estojo Perfurado Inox</b> :Em aço leve e indicado para esterilização em estufas e autoclaves. Tamanho 32x16x08cm	361395	UND	05	310,00	1.550,00
11	<b>Rack Ventilado (Estante) para Biotério</b> :com 56 microisoladores, Confeccionado em aço inoxidável e policarbonato, sem portas, com injeção direta de ar nos microisoladores através de válvulas de aço inoxidável que possuem fechamento automático. O equipamento possui dutos para a retirada de odores e sistemas independentes de insuflamento e exaustão de ar, proporcionando; baixo índice de infecções, eliminação de odores provenientes das excreções, e o baixo volume de ruídos que possam estressar os animais. Dimensões aproximadas (C x A x L) em mm: 2000 x 2260 x 440. Acessórios Inclusos: 56 microisoladores - confeccionados em policarbonato transparente, nas medidas aproximadas (L x A x P) em mm: 200 x 230 x 300, autoclavável, inquebrável, resistente a ácidos e impactos. Possui suporte aramado para 1 bebedouro de 350 ml e suporte para ração em V. Equipamento dotado de rodízios de alta performance. Tensão de Alimentação 220VCA/60Hz. Potência 60W. Eficiência de filtragem filtro manta EU3 F 70 B 28/180x260 (86% grav). Filtro absoluto (EU13) F 781-IAE-B 200x250x60 (99,97% DOP). Painel com comando por teclado tipo membrana com sensor de pressão diferencial, indicador de alarme luminoso a troca de filtros e problemas de pressão e vazão	130230	UND	01	29.325,00	29.325,00
12	<b>Sistema de anestesia inalatória digital completo para animais de pequeno porte com mesa aquecida para ratos</b> : O sistema completo de Anestesia (e acessórios) é composto pelos seguintes itens - Administrador de Anestesia - Caixa de Indução - Distribuidor - Acessório - Cone Nasal - Mesa aquecida (Heat Pad) - Acessório - Cilindro de O2 - Acessório - Mangueiras de conexões (Silicone) Características Técnicas: Entrada de Ar ou Cilindro de O <sub>2</sub> selecionável por chave comutadora e indicação no display. Regulagem de entrada de ar através de fluxômetro , com saída de 0 à 3 Litros / min (Ar) e 0 à 5 Litros / min (O <sub>2</sub> ). Monitoramento digital de saída de anestésico, com cálculo automático de 0,5 à 19,9% . Com resolução de 0,1 % de anestésico (maior economia). Vaporizador universal (qualquer tipo de anestésico) com escala de 0 à 105 cm <sup>3</sup> . Sem necessidade de calibração periódica (menor custo). Sistema de filtragem com absorvedor de CO2 (melhor proteção ao pesquisador). Caixa selada de indução medindo aproximadamente (150mm x 150mm x 300mm). Cone com suporte móvel para melhor regulagem de altura. Opcional mesa aquecida ( Heat Pad ). Peso = 6Kg. Feito em acrílico de aproximadamente 10mm de espessura. Dimensões aproximadas (em milímetros) : 440 Comprimento x 480 Altura x 300 Largura. Bivolt automático	425563	UND	01	7.618,43	7.618,43

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
13	<p><b>Autoclave:</b> câmara interna cilíndrica construída em chapas de aço inox aisi-316L, com acabamento interno liso e polimento sanitário e isolamento térmico de lã mineral revestido com chapas rígidas galvanizadas. possui entrada independente para sensores de validação; - câmara externa, flange, porta e gerador de vapor construídos em aço inoxidável aisi 304;</p> <p>- acompanha uma prateleira em aço inoxidável aisi 304 para acomodar os materiais a serem esterilizados;</p> <p>- sistema de fechamento prático e seguro. possui braços concêntricos também em aço inoxidável aisi 304, que são movimentados por um volante central (tipo escotilha); - painel equipado com manômetro, manovacuômetro, chave geral e com as seguintes opções de operacionalização: 1- comando microprocessado (mp), com programação dos parâmetros desejados; 2- eletromecânico (el), com lâmpadas indicativas dos processos; - sistemas de segurança composto por: 1- trava mecânica no interior do eixo da porta, que impede a abertura da mesma enquanto houver pressão interna; 2- válvulas de segurança; 3- pressostato; - construída com base nas normas asme e abnt e atende à norma regulamentadora nr 13. Especificações técnicas: (medidas aproximadas) - diâmetro (dimensão interna mínima cm)de 40cm; - profundidade interna mínima de 80cm; - altura (dimensão externa cm): 160cm; - largura (dimensão externa cm): 65cm; -profundidade (dimensão externa cm): 110cm;- capacidade: 100L; - potência (watts): 11000W.</p>	425500	UND	01	53.850,00	53.850,00
14	<p><b>Lavadora ultrassônica hospitalar:</b> Gabinete totalmente em aço inox, o que proporciona total higiene e durabilidade do equipamento;</p> <p>Display para acompanhamento do tempo de operação da lavadora em minutos e segundos, contados regressivamente; Beep's de operação e sinalização do término da lavagem; Dreno e Micro Válvula, design moderno de fácil manuseio o que facilita a limpeza do equipamento; Cesto em aço inox para maior durabilidade e higiene, com furações especialmente projetadas para maximizar o rendimento do ultrassom;</p> <p>Características Técnicas: Capacidade: 21 litros;</p> <p>Frequência do Ultrassom: 38 kHz; Cabo tripolar e fusível para maior proteção do equipamento e do usuário; Tensão de alimentação: 220V Consumo: 300 W (sem aquecimento). Temporizador eletrônico microprocessado; Opera no modo frio ou aquecido;</p> <p>Timer decrescente com ajuste de 5 à 60 minutos no modo frio; Timer decrescente com ajuste de 5 à 30 minutos no modo aquecido; Escolha de temperatura de 35°C a 60°C, com passos de 5°C; Cuba em aço inox 304; Ciclo de trabalho automático; Dimensões internas mínimas do tanque: 504 x 300 x 150 mm.</p> <p>Dimensões internas mínimas do cesto: 470 x 275 x 60 mm;</p>	150245	UND	01	29.040,00	29.040,00
15	<p><b>Estante para CME:</b> Estante com quatro pernas em vergalhão de alumínio com regulagem de altura a cada 100 mm, prateleiras em chapa de aço inox 304 perfuradas e quatro rodízios de 5. Dimensões aproximadas: 1100 mm x 600 mm x 2000 mm (C x L x A)</p>	95125	UND	01	2.140,11	2.140,11
16	<p><b>Mesa inox veterinária:</b> Mesa com altura regulável, fabricada em aço inox, com tampo e chapa em aço inox reforçada de 1mm para não assustar o animal, com vincos e furo para escoamento de líquidos acabamento interno sem deformação da chapa. Com manipulas lateral para inclinar e regular a altura. Pés em tubo quadrado de aço inox. Acompanha suporte de soro em aço inox e balde de alumínio. Medidas aproximadas: 116 x 70 cm (C x L).</p>	316104	UND	02	1.076,14	2.152,28
17	<p><b>Mesa de instrumental cirúrgico veterinária:</b> Mesa com Tampo e prateleira inferior em chapa de aço inox. Pés em tubo redondo de 1" em aço inox. Acompanha rodízios com freio. Medidas aproximadas: 80 x 120 x 50 cm (alt x comp x lar).</p>	327056	UND	02	813,32	1.626,64
18	<p><b>Calha Cirúrgica Articulável modelo Grande:</b> em aço inoxidável com manípulas para movimentar as laterais de 0 a 40°, articulações laterais individuais e furos para amarra. Medidas aproximadas (comp.x larg.): 100 x 46cm.</p>	435097	UND	02	1.123,33	2.246,66
19	<p><b>Calha Cirúrgica articulável:</b> Calha Cirúrgica Articulável modelo médio em aço inoxidável com manípulas para movimentar as laterais de 0 a 40°, articulações laterais individuais e furos para amarra. Medidas aproximadas (comp.x larg.): 70cm (comp) x 45cm (larg)</p>	435098	UND	02	883,00	1766,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
20	<p><b>Cabine de Raspagem de gaiolas em biotérios:</b> Estrutura construída em Aço Inox AISI 304.</p> <p>-Filtro Absoluto classe H14 conforme NBR 16401/1 da ABNT, com eficiência mínima de 99,99% DOP para retenção de partículas com diâmetros iguais ou maiores a 0,3 Am. -Visor basculante e laterais em vidro temperado transparente.- Mesa coletora em aço inox AISI 304 em uma única peça e basculante, permitindo acesso à área de maravalha.-Painel de Controle para controle de Luz e Exaustão.- Sistema Moto-Ventilador Direct Drive, sem polias/correia, evitando contaminação gerada pelo desgaste da correia.-Nível de ruído abaixo de 55 dB(A).</p> <p>-Baixíssimo consumo de energia: 0,830 kW/h.</p> <p>-Baixo nível de vibração.-Iluminação fluorescente gerando maior visibilidade.- Rodízios traváveis para fácil movimentação.-Alças laterais para transporte.</p> <p>-Estação de trabalho ergonômica.-Proporciona postura confortável ao operador, facilitando seu desempenho.</p> <p>Ficha Técnica:Dimensões Externas aproximadas: L 1.297 x P 760 x H 2.020 mm. Dimensões Internas aproximadas: L 1.285 x P 610 x H 650 mm. Tensão 220 volts, 60 Hz, Monofásico. Consumo de Energia: 0,830 kW/h. Exaustão: Ambiente laboratorial com pré-filtro G4.Filtro Absoluto: HEPA 99,99% para 0,3 Am.</p>	50458	UND	01	21.700,00	21.700,00
21	<p><b>Bisturi elétrico microprocessado:</b> Totalmente microprocessado. • 11 funções: corte (normal e delicado) - puro, blend 1, blend 2, blend 3; coagulação spray (para coagulação de grandes áreas e mínima penetração nos tecidos), coagulação bipolar e microbipolar. • Ajuste digital de potência, com precisão de 1 em 1 watt, em dois modos: rápido e preciso. • Microbipolar com ajuste de 0,5 em 0,5 watt.</p> <p>• Display digital que fornece os níveis de potência real de saída. • Controle de volume por teclas "up/down" no painel. • Funções eletrocirúrgicas acionadas através de caneta com comando manual e por pedal. • Pedal duplo para corte e coagulação e pedal independente para bipolar (automático). • Permite conexão ao coagulador por plasma de argônio. • Permite o trabalho simultâneo de dois cirurgiões. • Saída bipolar e microbipolar independente. • Memória não volátil dos níveis de potência em caso de queda de energia ou desligamento do bisturi. • Sistema de proteção que inibe o aumento de potência na ocorrência de falha na CPU. • Bargraf (barra de leds) indicando a qualidade de contato placa-paciente. • Permite o uso de placas auto-adesivas comuns ou bipartidas (PPM), que monitoram a impedância de contato placa-paciente e interrompe automaticamente a potência de saída acionando o alarme. • Reconhecimento automático do tipo de placa-paciente (inteira ou bipartida) através de um único cabo. • Sistema de segurança contra desconexão do eletrodo de retorno. • Cabos com conectores isolados que evitam conexão invertida e risco de choque elétrico. • Seleção automática de voltagem. • Ventilação natural por convecção.</p> <p>• Temperatura de operação: +10oC a +40oC.</p> <p>• Gabinete Classe I. • Equipamento tipo CF (proteção contra descarga de desfibrilador no eletrodo neutro).</p> <p>• Equipamento certificado de acordo com a norma NBRIEC 60601-1, 60601-1-2 e 60601-2-2, incluindo teste de interferência eletromagnética (EMC).</p> <p>Kit de Acessórios • 1 unidade de transporte</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 pedal duplo • 1 pedal simples, 5 canetas descartáveis</li> <li>• 1 caneta com comando por pedal, com cabo fixo</li> <li>• 1 jogo de eletrodos com 5 unidades</li> <li>• 5 placas adesivas descartáveis bipartidas (PPM)</li> <li>• 1 cabo para placa descartável</li> <li>• 1 placa-paciente em aço inox (180 x 300 mm)</li> <li>• 1 cabo para placa inox</li> </ul>	274158	UND	01	18.063,33	18.063,33
22	<p><b>Caixa instrumental cirúrgico para microcirurgia:</b> 1 tesoura west coot reta; 1 tesoura west coot curva; 1 porta agulhas castroviejo com videa reto, 01 porta agulhas castroviejo com videa curvo, 2 pinças de relojoeiro curva, 2 pinças de relojoeiro reta, 2 pinças dilatadora de vasos; 2 clampes vasculares.</p>	151059	UND	03	1.159,72	3.479,16
23	<p><b>Vaporizador Calibrado - Isoflurano:</b> Descrição: Compensação de temperatura, pressão e fluxo.</p> <p>Reservatório com grande massa de cobre, garantindo assim alta estabilidade térmica.</p> <p>Fluxo de gases:- com vaporizador em zero: qualquer fluxo- com vaporizador em uso: 0,5 a 10 Lpm. compatível com sistema de acoplamento "pinomatic" da Takaoka</p>	116688	UND	01	9.129,25	9.129,25
24	<p><b>Maca com carrinho removível:</b> Maca removível em aço inoxidável com alças de proteção nas laterais removíveis. Carrinho em tubo de ferro ou aço inoxidável com rodas e freios. Medidas aproximadas (A/C/L): 90 cm x 120 cm x 50cm</p>	151059	UND	02	1.278,83	2.557,66
25	<p><b>Seladora com alça de apoio para selagem com proteção térmica.</b></p> <p>Realiza a selagem de Papel com Plástico.</p> <p>Após aquecida, selamento instantâneo em 3 segundos.</p> <p>Área de selagem em aço inoxidável com medidas aproximadas de 60 cm de comprimento e 12mm de selagem, contínuos, de área livre para selagem.</p> <p>Tempo de pré aquecimento: Média de 7 minutos.</p> <p>Voltagem: 220 v ou bivolt.</p>	50270	UND	01	614,67	614,67
26	<p><b>Bomba a vácuo aspiradora cirúrgica:</b> com capacidade de 05L. Filtro: Filtro bactericida, Fluxo: 36 litros de ar p/ min (livre), Tensão de alimentação: Bivolt ou 220 Volts .</p>	151059	UND	01	3.303,98	3.303,98

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
27	<b>Microscópio cirúrgico:</b> Sistema óptico apocromático com correção de todas as aberrações óticas, objetiva padrão de 200mm, sistema de magnificação zoom motorizado 1:6, magnificações com objetiva padrão de 5 X a 30X contínuo, tanto zoom quanto magnificação e microfocalização acionados por pedal campo de observação de 8 até 60mm, oculares 12,5 com trava com ajuste de -6D até + 6D, ajuste da distância interpupilar D48mm a 78mm para binoculares 200 graus inclinável, com carona binocular nas mesmas características,sistema led alta intensidade ajustável até 100mil LUX, estativa móvel com braço tipo pantográfico, deslocamento vertical de pelo menos 0,5m, ângulo de rotação de pelo menos 570 graus.	322289	UND	01	171.000,00	171.000,00
28	Espectrofotômetro para quantificação de ácidos nucleicos tipo Nanodrop ou similar que apresente as seguintes características: instrumento para medição (quantificação) de ácidos nucleicos e proteínas em amostras. Amostras pipetadas diretamente no local da medição. Para ensaios de pequeno volume de amostra. Capacidade de leitura de no mínimo 0,5 microlitros de amostra. Deve estar incluso software de análise para quantificação de ácidos nucleicos e proteínas que permita salvar os dados e padronizar novos métodos. Cobertura de espectro/faixa de comprimento de onda de 190 a 840 nanômetros. Limite de detecção de 2 nanogramas a 15.000 nanogramas por microlitro. Precisão do comprimento de onda: 1 (um) nanômetro. Resolução do comprimento de onda: 1,8 nanômetro. Precisão de absorbância: 0,002. Faixa de absorbância: 0,02 a 300. Fonte de luz: Lâmpada Xenon Flash. Licença para utilização do software. . A aplicação (treinamento) para utilização do equipamento e/ou software	151059	UND	01	44.359,59	44.359,59
29	Centrifuga refrigerada, com pelo menos 2 pares de adaptadores para todos cônicos de 15 e 50ml, acompanha dispositivo para placas, com as seguintes características: Display digital fácil operação, valores de correção de velocidade, valores podem ser alterados durante a centrifugação, escala de temperatura de -9° a +40° °C, stand-bycooling, seleção de até 34 programas de memória pelo usuário, função 'short-spin' (centrifugação-rápida), velocidade pode ser ajustada de 200 rpm até o máximo em incrementos de 10 rpm, função fast cool para rápido resfriamento da câmara da centrifuga, 10 acelerações e 10 rampas de desaceleração para amostras de material sensíveis, potência máxima de 1350w e voltagem: 220v/50-60Hz.	151059	UND	01	77.332,42	77.332,42
30	Microcentrifuga refrigerada com as seguintes características técnicas: Velocidade máxima de aproximadamente: 14.680 rpm. Força Centrifuga: 20.238xg Capacidade para pelo menos 24 microtubos de 1,5-2,0ml. Tempo de aceleração de no máximo: 15 segundos para total velocidade. Tempo de desaceleração de no máximo 15 segundos em parada total. Painel digital que permite leitura de tempo, velocidade ou força centrifuga. Permite corridas de curto tempo, mediante botão 'spin' Tampa com trava eletrônica motorizada. Alimentação: 220v; 60 Hz.	151059	UND	01	23.175,00	23.175,00
31	Aparelho básico termomisturador, com pelo menos dois blocos intercambiáveis, cada um deles para até 24 microtubos de 0,5 ml, 1,5 ml, 2,0 ml e 96 cavidades de 0,2 ml. Display digital. Câmara para blocos em aço inoxidável. Faixa de temperatura: Ambiente 5°C a 150°C com incrementos de 0,1°C Resolução: 0,1°C Exatidão da temperatura: 0,3°C Uniformidade de temperatura: 0,2°C Controle por microprocessador. Voltagem: 230 v. . A aplicação (treinamento) para utilização do equipamento e/ou software	151059	UND	01	2.603,00	2.603,00
32	Sistema de purificação e ultra-purificação de água montado em gabinete único para produção de água purificada grau laboratório e ultra-pura Tipo I ASTM, alimentado diretamente com água da rede, capacidade de purificação de pelo menos 120 litros de água grau laboratório e pelo menos 25 litros de água Tipo I por dia, vazão de coleta no ponto de uso de pelo menos até 2 l/minuto, com as seguintes características. Pré-tratamento: cartucho em uma peça única contendo filtro de profundidade, carvão ativado impregnado com prata e agente abrandador. Polimento: Cartucho em peça única contendo resina trocadora de íons e carvão ativado sintético. Lâmpada UV em série com duplo comprimento de onda (254 e 185 nm). Filtro final no ponto de coleta. Módulo de Osmose Reversa com capacidade de remoção de 97 a 98% dos íons e 99% de todas as substâncias orgânicas dissolvidas (PM maior que 200 Daltons), bem como microorganismos e partículas. Ciclos automáticos de enxágüe e programação de sanitização por pastilhas de cloro. As características de purificação de água ultrapura para utilização em biologia molecular (água reagente tipo I): Resistividade 18,2 Mohm.cm a 25°C ou Condutividade 0,054 µS/cm a 25°C . Vazão: de 50 a 2000 ml/min. TOC menos que 5 PPB (<5µg/L). Purificada (grau laboratório). Rejeição iônica: 97/98% com cartucho de Osmose Reversa novo. Rejeição de orgânicos: > 99% para peso molecular > 200 Daltons Rejeição de bactérias e particulados: >99%. Vazão de 8 ou 16 l/hora. O sistema deve contemplar pré-filtros de 20, 10 e 5 micras além de um pré-filtro de carvão ativado. . A aplicação (treinamento) para utilização do equipamento.	151059	UND	01	19.849,33	19.849,33

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
33	Cabine de Segurança Biológica Classe II B 2 100% de renovação de ar servido através de um filtro HEPA para o exterior através de um duto. Todo o equipamento deverá: estar em pressão negativa inclusive o duto de exaustão, forçando o ar contaminado a passar pelo filtro HEPA evitando sua fuga para o laboratório; deve suportar trabalhos classe 100 conforme (ABNT NBR 13.700) e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1; deve apresentar Manômetro para medida diferencial de pressão do filtro HEPA (Dwyer Minihelic II); Filtro tipo HEPA classe A3, NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência de 99.995 % DOP para partículas de 0,3 micron, moldura em alumínio anodizado; deve incluir Pré-filtro classe G3 sintético 30-35% ASHRAE calorimétrico, no mínimo 92% ASHRAE gravimétrico (aumenta durabilidade do filtro HEPA); deve ter Alarme sonoro para alertar o operador quando o vidro frontal exceder a abertura operacional segura; Alarme sonoro para alertar o operador quando o motor externo tiver problemas (desligando automaticamente o equipamento); Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; Baixo nível de ruído < 60 db; Alimentação 220V, 60 Hz.	403759	UND	01	21.861,75	21.861,75
34	Leitora de Elisa multicanal para microplacas padrão de no mínimo 96 posições, sistema óptico com no mínimo 8 canais de leitura de absorbância ou densidade óptica(faixa 0,000 a 4,000), comprimento de onda 400-800nm, carrossel de filtros de interferência com pelo menos 6 posições, incluindo filtros de interferência de 405,450,492 e 620nm, no mínimo 4 velocidades de agitação, programa para leitura incluso.. A aplicação (treinamento) para utilização do equipamento e/ou software	413353	UND	01	16.122,00	16.122,00
35	Autoclave vertical Utilizado na esterilização de insumos laboratoriais. O equipamento deve possuir as seguintes características técnicas: Câmara simples; Tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polida com guarnição de vedação em silicone; Caldeira em aço inox AISI 304. Válvula de Segurança e Controladora em bronze, com sistema de peso e contrapeso para regulagem da pressão; Manômetro com duas escalas, sendo uma para temperatura (100°C a 143°C) e outra para pressão (0 a 3,0 kgf/cm²) Pressão Máxima de Trabalho: 1,5 kgf/cm² correspondendo a 127°C; Gabinete: parte superior em chapas de aço inox AISI 304 e laterais em chapas de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi, montado sobre quatro pés de borracha; Manipulos: de baquelite (isolante ao calor) e elemento interno em latão; Resistências: de níquel-cromo, blindadas com tubos de cobre cromados. Pannel deve possuir lâmpada indicadora liga/desliga, chave seletora de calor de três posições e as instruções de uso; escoamento: para limpeza e drenagem total, por intermédio de registro de esfera; Capacidade mínima de 30 litros. Alimentação: 220v; 60 Hz.	391053	UND	01	4.043,92	4.043,92
36	Balança Analítica - Carga Máxima: 220 g; Resolução: 0,0001 g; Repetitividade: 0,1 mg; Linearidade: _ 0,2 mg; Peso mínimo conforme 1% e k=2: 20 mg; Peso mínimo conforme US Pharmacopeia: 300 mg; Desvio da sensibilidade por temperatura: (10°C - 30 °C) 1,5 ppm/ °C; Prato: ø 90 mm; Altura útil (protetor de vento) aproximadamente 237 mm; Dimensões (L x P x A) mm próximas de: 347 x 204 x 345; Tempo de estabilização: até 3s; Grau de proteção IP: IP54; Voltagem: 100 - 240 V 50/60 Hz, 0,8 A. Estrutura externa em liga de metal com alta resistência química, com capa de proteção contra respingos, com célula de carga por compensação de força eletromagnética tipo Monobloc, com sistema de proteção a sobrecargas, com protetor de vento com portas laterais e superior deslizantes, Display HCD (auto contraste) com operação intuitiva pelo usuário;	273159	UND	01	3.505,00	3.505,00
37	Sistema completo para eletroforese vertical e fonte, conforme especificações técnicas mínimas abaixo: Sistema compatível contendo: 01 (uma) de cuba para eletroforese e 01 (uma) fonte de eletroforese. Características técnicas das cubas: Construída em plástico transparente para facilitar a visualização, tampa com cabos para conexões elétricas em vermelho e preto; Capacidade de 01 a 04 géis utilizando dois módulos de corrida com placas de vidro pequenas (short plate) com dimensões próximas de 10.1 x 7.3cm e espaçadores aderidos (spacer plate) ao vidro de aproximadamente 10.1 x 8.2 cm; Dimensões do gel 8.3 x 7.3cm; Volume de tampão upper 160ml para 02 géis. Acompanha: 02 suportes para preparação; 02 suportes para gel; 02 módulos de eletroforese para duas placas cada uma; 5 pentes de 0,75mm com 10 poços com 02 guias de amostra e 5 pentes de 1,5 mm com 15 poços com 02 guias de amostra. . A aplicação (treinamento) para utilização do equipamento.	411502	UND	01	2.232,17	2.232,17
38	Máquina de Gelo em escamas compacta, operação contínua, produção mínima 1,67KG/ HORA, 220V. Com operação contínua e pés reguláveis para nivelamento. Método de Fabricação de Gelo: Mecanismo com rosca espiral, com produção de gelo na parte interna do cilindro. Com bóia de nível, para indicar presença suficiente de água no tanque, para iniciar a produção de gelo. Fornecimetro de água: Entrada de ½" (acompanha mangueira metálica para conexão). Reservatório: armazenamento de pelo menos 15kg de gelo, com sensor de nível com modo de espera para economia de energia. pré-filtro para purificação da água de alimentação (rede pública) a ser utilizada para a produção de gelo. Sistema de alerta para: Reservatório cheio; Falta de água (falha na alimentação); Temperatura excessiva do sistema; Erro de baixa rotação do motor. Temperatura de operação: 5 a 40°C. Tensão de alimetnação: 110V-220V (Bivolt).	339064	UND	01	7.736,19	7.736,19

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
39	Sistema de eletroforese horizontal. Composto por pelo menos 1 cuba horizontal média, medindo aproximadamente 26 x 20 x 7,5 cm, construída em plástico transparente para facilitar visualização. Sistema de moldagem de gel realizado na própria cuba com limitadores de géis (Casting Gates) permitindo uniformidade na altura do leito do gel. Sistema de ajuste de nível e um indicador de nível integrado. Com dois pentes de altura fixa sendo um composto por 15 e outro por 20 dentes com 1,5 mm de densidade. Tampa de segurança com cabos para conexões elétricas. Duas bandejas de tamanhos distintos para gel em acrílico UV, transparente e medindo aproximadamente 15 x 7cm e 7 X 10 cm . A aplicação (treinamento) para utilização do equipamento e/ou software	414909	UND	01	2.068,00	2.068,00
40	Kit c/ 5 micropipetas volume variável e descartador de ponteiros - VVCS 10 / 20 / 50 / 100 / 1000 µL, contendo: MICRO PIPETA: Volume ajustável de 0,5 a 10 ul com Precisão: 0.5 ul = 95% / 5 ul = 98,5% / 10 ul = 99%; Volume ajustável de 2 a 20 ul com Precisão: 2 ul = 95% / 10 ul = 99% / 20 ul = 99%; Volume ajustável de 5 a 50 ul com Precisão: 5 ul = 97,5% / 25 ul = 99,3% / 20 ul = 99,3%; Volume ajustável de 10 a 100 ul; Precisão: 10 ul = 98% / 50 ul = 99,3% / 100 ul = 99,2%; Volume ajustável de 100 a 1000 ul com Precisão: 0.5 ul = 95% / 5 ul = 98,5% / 10 ul = 99%. Todas elas devem possuir ejetor de ponteira, partes inferiores autoclavável e serem constituídas de ultra light piston feito de Fortron.	Não Possui	UND	03	2.167,63	6.502,89
41	Capela de exaustão para manipulação de produtos químicos apresentando as seguintes características: dimensões aproximadamente 1500x660x1300mm, exaustor =- centrífugo radial - 1/5 cv, duto de saída - aproximado de 150 mm na capela, duto entrada no exaustor - 150 mm axial ou centrífugo e porta de vidro, movimento deslizante e trava por contra peso.	434476	UND	01	3.922,00	3.922,00
42	Refrigerador vertical porta de vidro, 340 a 400 litros - Sistema de refrigeração com capacidade entre 340 a 400 litros, apresentando um sistema de comando digital micro processado com trabalho de +2°C a +8°C - ajustado de fábrica em +4°C. Deve possuir um sistema de alarme a distância por discagem com no mínimo 3 telefones na memória, porta com trava de segurança e chave, Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto, com sistema de estantes e/ou gavetas deslizantes construídas em aço inoxidável.	232283	UND	03	9.433,25	28.299,75
43	Fonte de energia para eletroforese vertical e horizontal, tensão 220/110 bivolt. Voltagem de saída: 2 a 250V Incremento de Voltagem: 1V Corrente de Saída: 1-700mA. Incremento de Corrente: 1m.A Potência: 150W ou 300W. Incremento de potência: 1W Constantes de Operação: Voltagem ou Corrente Controlador: Microprocessado Pares de saída: 4 pares Timer: 1-999 min com alarme.	266518	UND	01	2.495,74	2.495,74
44	Estufa de esterelização e secagem apresentando as seguintes características: caixa externa em chapa de aço tratado e pintura em epóxi; Caixa interna em chapa de aço tratado e pintura em alumínio para altas temperaturas; Prateleiras em chapa de aço tratado e pintura em alumínio para altas temperaturas (Acompanham no mínimo 3 prateleiras); Isolação térmica é feita com lâ Roofing em todas as paredes, incluindo a porta, diminuindo a troca de calor com o exterior; Porta com fecho rolete que evita desgaste em consequência do uso constante; Sistema de vedação da porta em silicone; Capacidade entre 100 a 150 litros .Potência: 550 Watts. Controle: Controlador eletro-mecânico de 50 a 250°C. Alimentação 110 / 220 bivolt.	436807	UND	01	2.324,67	2.324,67
45	Notebook, com Windows 10, processador de no mínimo 4 núcleos, memória 8 GB de RAM, HD 500gb, USB mínimo 3 portas 2.0 ou superior, unidade de mídia ótica DVD+-RW, porta RJ-45 para placa de rede, Bateria 4 a 8 células ou superior, Placa de rede com interface 10/100/1000 mbits/s, interface wireless que implemente os padrões 802.11 A/G/N, dispositivo apontador integrado, tipo touchpad.	Não Possui	UND	02	2.841,56	5.683,12
46	Peagâmetro de bancada - Construído em plástico, compacto; Indicação digital em display de cristal líquido de fácil visualização de aproximadamente 16 cm x 2 cm com luz de fundo; Tecnologia eletrônica imune a ruídos da rede; Funções de stand-by, pH e milivolts; Faixa de medição de 0,00 pH a 14,00 pH ou + 1000 mV absoluto; Compensação automática da temperatura entre 0°C e 100°C, por meio de leitura sensor Pt 100; Suporte dos eletrodos com plataforma e braços telescópios; Calibração em dois pontos; Precisão de temperatura 0,1°C; Reprodutibilidade de + 0,02 pH ou + 1 milivolts; Legibilidade: 0,01 pH e 1 mV; Sensor de temperatura em aço inox; Acompanha eletrodo combinado para pH, 100 mL tampão ph 9,18; 100 mL de tampão para 6,86; 100 mL de solução tampão pH 4,01; 100 mL de solução de repouso, sensor de temperatura, suporte de eletrodos e manual de instruções.	113271	UND	02	1.286,40	2.572,80
47	Agitador Magnético, material gabinete metálico, anticorrosivo, ajuste mecânico, botão controle de velocidade, capacidade de pelo menos 10 peneiras, temporização por temporizador até 30 min, adicional vibratório.	408751	UND	02	1.399,00	2.798,00
48	Freezer vertical, porta cega, rodízios com regulagem e travas, capacidade aproximada de armazenamento: 500/600 litros, tensão 220V, faixa de temperatura: -15° a -18°C, prateleiras aramadas: 4 níveis reguláveis e inclináveis, porta com fechamento automático e puxador embutido, gás refrigerante do tipo R-134a, certificação de segurança do INMETRO, classificação de consumo (Selo Procel).	439306	UND	02	4.720,00	9.440,00



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
49	Balança eletrônica de precisão - Construída em alumínio revestido de epóxi eletrostático, proporcionando alta resistência ao ambiente do laboratório e imunidade a emissões eletromagnéticas; Funciona pelo princípio de flutuação magnética; Pés reguláveis para o nivelamento da balança, indicador do nível; Atende GLP, emitindo relatório com data, hora e número de série; Display LCD de fácil visualização; Tara até a capacidade máxima; Função Auto Zero, tara a balança automaticamente, quando a leitura estiver entre +/- 1 divisão; Tempo de estabilização ajustável entre 0,5 e 4 s, adequando a balança ao ambiente de trabalho; Funções internas controladas por microprocessador; Sistema de autocalibração com peso externo; Funções disponíveis: Porcentagem, quilate, formulação, comparação e contagem de peça; Seleção do filtro digital da estabilização da leitura, em três níveis, média, baixa e alta; Acompanha prato redondo; Capacidade aproximada de 300g; Legibilidade de 0,001g; Linearidade aproximada de 0,002g; com capa.	263795	UND	02	3.046,67	6.093,34
50	Forno microondas com capacidade de pelo menos 22L, dimensões aproximadas Altura 25cm X Largura 43cm X Profundidade 32cm; Painel digital, função 30 segundos, Alimentação 220V .	34703	UND	01	473,14	473,14
51	Chuveiro e lava olhos de emergência com acionamentos manuais: do chuveiro através de haste triangular e do lava olhos através de placa - Empurre e pedal em aço inoxidável. Tubos/conexões de entrada e saída confeccionados em aço inoxidável 3/4. Esguicho dos lava olhos em plástico ABS, com tampas de proteção contra poeiras e detritos, com abertura automática decorrente da pressão da água. Pintura anticorrosiva em pó, a base de epóxi, na cor verde (segurança). Crivo e Cuba em aço inoxidável. A fixação deverá ser feita no piso. Placa de sinalização em plástico PVC. Deverá atender a normabrasileira ABNT NBR 16291:2014 para chuveiro e lavaolhos.	325166	UND	01	1.074,60	1.074,60
52	SIMULADOR COMPUTADORIZADO PARA TREINAMENTO DE EMERGÊNCIAS CLÍNICAS - Modelo de corpo humano inteiro, adulto, feito em material sintético durável, com aspecto e toque semelhantes aos da pele humana, e com componentes eletrônicos/computadorizados para simulação realística de emergências clínicas.	57169	Pct Comp.	01	125.750,00	125.750,00
53	MANEQUIM DE MANEJO DE VIAS AÉREAS MODELO ADULTO - Modelo realístico de corpo humano parcial (cabeça, pescoço e tórax), adulto, feito em material sintético durável, com aspecto e toque semelhantes aos da pele humana, para treinamento de manipulação avançada das vias aéreas.	57169	Pct Comp.	01	8.750,00	8.750,00
54	MANEQUIM DE MANEJO DE VIAS AÉREAS MODELO INFANTIL - Modelo realístico de corpo humano parcial (cabeça, pescoço e tórax), infantil (criança em idade escolar), feito em material sintético durável, com aspecto e toque semelhantes aos da pele humana, para treinamento de manipulação avançada das vias aéreas.	57169	Pct Comp.	01	3.574,97	3.574,97
55	MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE MASSAGEM CARDÍACA EXTERNA MODELO ADULTO - Modelo realístico de corpo humano parcial (cabeça e tronco), adulto, feito em material sintético durável, com aspecto e toque semelhantes aos da pele humana, dotado de indicadores eletrônicos de suficiência de massagem cardíaca externa, para treinamento de reanimação cardíaca.	57169	Pct Comp.	01	2.945,00	2.945,00
56	MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE MASSAGEM CARDÍACA EXTERNA MODELO INFANTIL - Modelo realístico de corpo humano parcial (cabeça e tronco), infantil (criança em idade escolar), feito em material sintético durável, com aspecto e toque semelhantes aos da pele humana, dotado de indicadores eletrônicos de suficiência de massagem cardíaca externa, para treinamento de reanimação cardíaca.	57169	Pct Comp.	01	2.162,50	2.162,50
57	MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE CRICOTIREOIDOSTOMIA - Modelo realístico de corpo humano parcial (cabeça e pescoço), adulto, feito em material sintético durável, com aspecto e toque semelhantes aos da pele humana, para treinamento de cricotireoidostomia.	57169	Pct Comp.	01	3.200,00	3.200,00
58	MANEQUIM PARA TRATAMENTO DE PNEUMOTÓRAX - Modelo realístico de corpo humano parcial (cabeça, pescoço e tronco), adulto, feito em material sintético durável, com aspecto e toque semelhantes aos da pele humana, para treinamento de drenagem de pneumotórax.	57169	Pct Comp.	01	6.100,00	6.100,00
59	MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE SONDAGEM DIGESTIVA ALTA E ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Modelo realístico de corpo humano parcial (cabeça, pescoço e tronco), adulto, feito em material sintético durável, com aspecto e toque semelhantes aos da pele humana, para treinamento de sondagens digestivas (pelo nariz ou boca) e cuidados com as vias aéreas.	57169	Pct Comp.	01	6.050,00	6.050,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNID MED	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEIT
60	MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE SONDAGEM VESICAL E DE APLICAÇÃO DE ENEMA - Modelo realístico de corpo humano parcial (regiões abdominal e pélvica, e raiz das coxas), adulto, com genitálias intercambiáveis de ambos os sexos, ânus e reto, para treinamento de sondagem vesical e enema.	57169	Pct Comp.	01	3.500,00	3.500,00
61	MANEQUIM DE TREINAMENTO DE ACESSO VENOSO CENTRAL - Modelo realístico de corpo humano parcial (pescoço, tronco e raiz das coxas), adulto, feito em material sintético durável, com aspecto e toque semelhantes aos da pele humana, com veias infusíveis, para treinamento da obtenção e utilização de acesso venoso central.	57169	Pct Comp.	01	4.992,50	4.992,50
62	MANEQUIM DE TREINAMENTO DE PUNÇÃO ARTERIAL E INJEÇÃO INTRAMUSCULAR - Modelo realístico de corpo humano parcial (membro superior), adulto, feito em material sintético durável, com aspecto e toque semelhantes aos da pele humana, com artérias infusíveis e simulação de músculo na região do deltoíde, para treinamento de injeção intramuscular, e punção das artérias braquial e radial.	57169	Pct Comp.	01	3.324,99	3.324,99
63	MANEQUIM DE TREINAMENTO DE TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA - Modelo realístico de corpo humano parcial (membro superior), adulto, feito em material sintético durável, com aspecto e toque semelhantes aos da pele humana, com veias periféricas infusíveis, para treinamento da obtenção e utilização de acessos venosos periféricos.	57169	Pct Comp.	01	3.800,00	3.800,00
64	MANEQUIM DE TREINAMENTO DE HABILIDADES MÚLTIPLAS DE ENFERMAGEM - Modelo de corpo humano inteiro, adulto, feito em material sintético durável, com aspecto e toque semelhantes aos da pele humana, com componentes eletrônicos/computadorizados, para treinamento de múltiplas habilidades de enfermagem.	57169	Pct Comp.	01	16.000,00	16.000,00
65	EQUIPAMENTO DE SIMULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA - Equipamento computadorizado, incluindo modelo de corpo humano (total ou parcial), adulto, com simulação realística de tecidos e órgãos internos do abdome e pelve, além de todo o equipamento cirúrgico e de imagem necessários ao treinamento de procedimentos de cirurgia videolaparoscópica.	151059	Pct Comp.	01	589.499,00	589.499,00
66	SIMULADOR COMPUTADORIZADO PARA TREINAMENTO DE ATENDIMENTO AO TRAUMA - Modelo de corpo humano inteiro, adulto, feito em material sintético durável, com aspecto e toque semelhantes aos da pele humana, e com componentes eletrônicos/computadorizados para simulação realística de emergências com pacientes politraumatizados.	151059	Pct Comp.	01	170.000,00	170.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$	1.652.387,22

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Hospital das Forças Armadas atua na resolução de casos clínicos difíceis, não resolvíveis nos Hospitais de menor complexidade e, por isso, a ele referenciados. Para tanto, a equipe multiprofissional de saúde do HFA deve apresentar proficiência máxima nos tipos de atendimentos demandados para o que necessita realizar capacitação e reciclagem permanentes. Os simuladores oferecem modelos realísticos para o treinamento de ocorrências da prática diária do Hospital, sem a exposição de pacientes reais às situações de treinamento, justificando-se, desta feita, a sua aquisição. Finalmente, justifica-se, ainda, a aquisição dos itens relacionados pelo fato de que o HFA possui competência para o desenvolvimento do ensino médico e de enfermagem (em que também se empregam os simuladores), conforme previsto no Inciso IV do Art. 1º do seu Regimento Interno (aprovado pela Portaria Normativa/MD nº 2.744, de 21 de dezembro de 2015), possuindo, atualmente, 14 Programas de Residência Médica ativos, que somam um total de 80 (oitenta) médicos residentes.

2.2. A aquisição dos itens do laboratório de cirurgia experimental, tornando-o funcional para retomada de pesquisas por profissionais de saúde. Atualmente o laboratório de cirurgia experimental não dispõe dos equipamentos solicitados para realizar os procedimentos.

2.3. A aquisição dos itens solicitados é necessária para equipar o Laboratório de Biologia Molecular, tornando-o funcional para oferecer ao pesquisador o suporte necessário para a realização de pesquisas que tenham como fundamento análises genéticas e moleculares. O laboratório de Biologia Molecular encontra-se em fase de implantação dentro das dependências da Divisão de Pesquisa - DTEP não dispondo de nenhum dos equipamentos solicitados para realizar os experimentos na área.

## 2.4. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

### 2.4.1. LACE:

2.4.1.1. O LACE já atende linhas de pesquisa e treinamentos em peças cadavéricas de animais apoiando as clínicas de oftalmologia e ortopedia, e em modelos animais vivos (ratos e porcos) apoiando clínicas de anestesiologia, odontologia, ortopedia, neurologia e gastroenterologia.

2.4.1.2. As linhas de pesquisa do Laboratório de Cirurgia experimental (LACE) do HFA compreendem dissecação endoscópica de submucosa no modelo suíno, efeitos das sessões de tratamento de oxigenioterapia hiperbárica na cicatrização no modelo murino, microcirurgia no modelo murino, anestesia no modelo suíno e videlolaparoscopia no modelo suíno.

2.4.1.3. O laboratório de cirurgia experimental atualmente não dispõe dos itens solicitados sendo necessária a aquisição. Os equipamentos fazem parte das necessidades para realização dos procedimentos com elevação do nível técnico para realização de pesquisa com animais conforme preconizado pelo Conselho Nacional de Experimentação Animal, bem como permitir a produção de dados mais confiáveis que melhorem as chances de publicações científicas em revistas internacionais mais rigorosas.

### 2.4.2. LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR

2.4.2.1. O processo de implantação do Laboratório de Biologia Molecular tem como objetivo de oferecer ao pesquisador o suporte necessário para a realização de pesquisas no âmbito de interesse do Hospital e auxiliar na capacitação do militar que busca utilizar uma abordagem molecular à sua área de atuação, bem como a legislação relacionada em vigor.

2.4.2.2. O Laboratório de Biologia Molecular do HFA será estruturado a dar suporte para o desenvolvimento de linhas de pesquisa que utilizam a técnica de PCR (Reação em Cadeia da Polimerase) como base fundamental para o desenvolvimento de experimentos na área médica, clínica e epidemiológica para o diagnóstico de doenças genéticas e infecciosas, bem como para exames de ácido desoxirribonucleico (DNA) com objetivo forense, estudos de mutações genéticas relacionadas às doenças hematológicas e oncológicas, entre outras.

2.4.2.3. O laboratório ainda encontra-se em fase de implantação e atualmente não dispõe dos itens solicitados, sendo necessária a aquisição. Os equipamentos fazem parte das necessidades para realização de metodologias imprescindíveis para o desenvolvimento de projetos de pesquisa nas áreas de interesse, bem como permitir a produção de dados mais confiáveis que melhorem as chances de publicações científicas em revistas internacionais mais rigorosas.

#### 2.4.3. **DIVISÃO DE ENSINO**

2.4.3.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do corpo clínico do HFA (vários setores), por tempo indeterminado (por se tratarem de itens duráveis), e são utilizados nos procedimentos realizados nas dependências da Divisão de Ensino da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa do HFA.

#### 2.5. **RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO**

##### 2.5.1. **LACE**

2.5.1.1. Todos equipamentos serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis no LACE, já há trabalhos em andamento e previsão de projetos para o segundo semestre de 2017 e para os anos de 2018. Há previsão de uso imediato para todos os equipamentos solicitados, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais e em curto prazo do LACE. Além da demanda atual, há previsão de aumento no volume de trabalho do LACE. Os equipamentos solicitados tem perspectiva de uso até final de sua vida útil, que é variável, conforme o equipamento de 5 a 10 anos.

##### 2.5.2. **LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR**

2.5.2.1. Visto que já existem demandas de pesquisas e projetos em delineamento que utilizam técnicas moleculares em sua estrutura metodológica, os equipamentos adquiridos serão prontamente utilizados assim que disponibilizados dentro da estrutura física. Há previsão de uso imediato para todos os equipamentos solicitados, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais e em longo prazo. Os equipamentos solicitados tem perspectiva de uso até final de sua vida útil, que é variável, conforme o equipamento de 5 a 10 anos.

##### 2.5.3. **DIVISÃO DE ENSINO**

2.5.3.1. Os itens demandados não existem na Divisão de Ensino da DTEP, sendo a primeira vez que são propostos para a aquisição pelo setor. Do exposto, não há estatística da utilização em anos anteriores. Os quantitativos apresentados se prestam a mobiliar, como o mínimo necessário ao seu adequado funcionamento, quatro ambientes já existentes nas instalações da Divisão de Ensino da DTEP: 1) Sala de Treinamento de Medicina Assistencial (incluindo habilidades individuais e coletivas); 2) Sala de Simulação de Medicina Operativa (militar); 3) Sala de Simulação de Equipamentos Médicos.

#### 2.6. **REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES**

2.6.1. Foi levantado junto as Clínicas as necessidades de material permanente de Saúde para 2017, concluído com a elaboração do Contrato de Objetivos, documento que reúne todas as necessidades de material permanente do HFA, inclusive o de Saúde. Com base nos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição do HFA no presente exercício, o Comandante Logístico do HFA aprovou o Plano de Execução Orçamentária de 2017, relativo a aquisição de material permanente de Saúde, para ser executado durante o corrente ano de 2017.

#### 2.7. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.7.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.7.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

#### 2.8. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

2.8.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e de serviços hospitalares. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.8.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

#### 2.9. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

2.9.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Plano de Trabalho estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

2.9.2. São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste Plano de Trabalho:

2.9.2.1. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

2.9.2.2. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;

2.9.2.3. Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

2.9.2.4. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.9.2.5. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.9.2.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (HG), Chumbo (PB), Cromo Hexavalente (CR (VI)), Cádmio (CD), Bifenil-Polibromados (PBBS), Éteres Difenil-Polibromados (PBDES)”;

2.9.2.7. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles materiais defeituosos sem condições de reparo ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

#### 3. **GARANTIA DO OBJETO**

3.1. O prazo de garantia contratual será de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.2. A Garantia legal de 90 dias, começará a correr após o término da garantia contratual (STJ - REsp: 967623 RJ 2007/0159609-6, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 16/04/2009, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/06/2009).

3.3. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para o HFA.

3.4. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para conserto do bem ou para sua substituição definitiva, o CONTRATADO deverá fornecer outro equipamento equivalente para operação em caráter provisório, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

#### 4. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº. 10.520, de 2002 e do Decreto nº. 5.450, de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa **ÚNICA** no caso de empenho ordinário e **PARCELADA** no caso de empenho Global, no seguinte endereço HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Setor HFA, S/N, Sudoeste – CEP 70.673-900, Brasília-DF, A/C Subseção de Almoxarifado, telefone: (61) 3966-2225/2265; no horário de expediente do Hospital.

5.1.1. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.1.2. Se houver parcelamento da entrega o pagamento somente será efetuado após o recebimento total dos itens da Nota de Empenho (NE).

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, por até 2 (dois) anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 11.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 11.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 11.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 12. GARANTIA DO OBJETO

- 12.1. O prazo de garantia contratual será de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
- 12.2. A Garantia legal de 90 dias, começará a correr após o término da garantia contratual (STJ - REsp: 967623 RJ 2007/0159609-6, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 16/04/2009, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/06/2009).
- 12.3. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para o HFA.
- 12.4. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para conserto do bem ou para sua substituição definitiva, o CONTRATADO deverá fornecer outro equipamento equivalente para operação em caráter provisório, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**ANEXO II – MODELO DO TERMO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO**

CONTINUAÇÃO DO VERSO DA NOTA DE EMPENHO (NE) nº xx, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI Nº 8.666/1993

**TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo nº 60550.010991/2017-91, que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e a EMPRESA xxxxxxx, CNPJ nº xxx.xxx/0001-xx

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Aquisição de material permanente hospitalar, para o Laboratório de Cirurgia Experimental, Material de permanente hospitalar, para o laboratório de Biologia Molecular, destinados a atender às necessidades das pesquisas no Hospital das Forças Armadas, e Aquisição de equipamento permanente, para a DIVISÃO DE ENSINO DA DIREÇÃO TÉCNICA DE ENSINO E PESQUISA, destinados a atender as necessidades de treinamento/capacitação dos profissionais de saúde do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega e dos critérios de aceitação do objeto são aqueles previstas no item 6 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Do preço e as condições de pagamento são aqueles previstos no Edital (item 17).

### 4. CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

Das sanções Administrativas e do controle de execução são aquelas previstas nos itens 12 e 13 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

### 5. CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são aquelas previstas nos itens 8 e 9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO E DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA NA LICITAÇÃO.

A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Obriga-se o Adjudicatário a manter todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº \_\_\_\_\_, como seu apenso, na data do seu aceite.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Aceite do Adjudicatário:

Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho.

\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(Dentro do prazo de validade da Ata)

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE ITENS ACEITOS**

A

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017**

Prezados Senhores

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, de acordo com o disposto No Decreto 7.893 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Razão social: CNPJ:

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento: Contato:

Fone: Fax: e-mail:

ITEM	OBJETO	Nº REGISTRO ANVISA	UND	LOCAL ENTREGA	QTD TOTAL	PREÇO (R\$) (DESONERADO ICMS)	PERC ICMS (%)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).			HFA (Brasília-DF)				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DO Nº 64/2017 (R\$)</b>								

**DETALHES DA PROPOSTA**

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias.

**Prazo de entrega do objeto:** Até \_\_\_\_\_ Dias

**Declaração:** Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Brasília - DF, 14 de novembro de 2017.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 16/11/2017, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0755357** e o código CRC **5397A6DE**.





---

Edital do Pregão Eletrônico nº 64/2017--HFA (Processo Nº 60550.010991/2017-91)

Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico : Compras - Habilitação Completa - Híbrido  
Atualização: Maio/2016